



Jornal Oficial

RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1616 • Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

**Outubro Rosa
promove mutirão
de atendimento à
Saúde da Mulher**





Rio das Ostras promove mutirão de atendimento à Saúde da Mulher.

A Secretaria de Saúde de Rio das Ostras preparou para o próximo sábado, dia 21, o Dia D da Campanha Outubro Rosa. O mutirão será realizado no Centro de Saúde Extensão do Bosque, das 8h às 17h, com realização de preventivos, exames laboratoriais, ultrassonografia de mama e transvaginal, para pacientes agendados que constam na fila de espera.

Profissionais de saúde também realizarão o agendamento de mamografias e orientação sobre o autoexame de mamas.

Pessoas que tenham requisições de exames de mamografia, ultrassonografia de mama e transvaginal também podem procurar a Unidade de Saúde. O objetivo da ação é atender a todas as mulheres que precisam destes atendimentos e zerar a fila de espera no Município.

Faz parte da programação uma caminhada para promover a conscientização e prevenção e também mostrar a importância do autoexame, com concentração na Praça José Pereira Câmara, às 8h, que segue ao Centro de Saúde Extensão do Bosque.

AGENDAMENTO – Para realizar o agendamento dos exames será necessário comparecer ao Centro de Saúde, com o pedido ou a requisição de exame, comprovante de residência ou declaração de residência e documento de identificação (Identidade, Carteira Nacional de Habilitação).

Vale destacar que, durante todo o mês, a Secretaria de Saúde, por meio das equipes da Saúde da Mulher, promove iniciativas nas unidades de saúde com diversas atividades voltadas à saúde da mulher.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO	05
PGM	12
SEMAD	12
SECTRAN	23
SEGEP	24
SEMAS	24
SEMEDE	26
SEMUSA	28
SESEP	29

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV	30
FROC	31

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	34
-------------------------	-----------





CONHEÇA NOSSOS

PROJETOS ESPORTIVOS



riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2923/2023

EMENTA: Determina a obrigatoriedade de medidas de segurança em creches e escolas públicas e privadas no Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Autoria – Vereador: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta lei determina que todas as creches e escolas públicas e privadas deverão adotar medidas de segurança para garantir a proteção de alunos, professores e funcionários.

Art. 2º As medidas de segurança a serem adotadas pelas creches e escolas públicas e privadas incluem:

- I - Instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos dos prédios;
- II - Controle de acesso por meio de portões, grades, cercas e/ou sistemas de identificação;
- III - Contratação de profissionais especializados em segurança para atuarem dentro dos prédios;
- IV - Elaboração de plano de segurança que contemple procedimentos de emergência em caso de situações de risco;
- V - Treinamento periódico de funcionários e alunos para agir em situações de emergência.

Art. 3º As escolas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, para se adequarem às exigências previstas no artigo 2º.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Rio das Ostras situadas nas áreas em que foram constatados os maiores índices de violência terão prioridade na implantação dos equipamentos.

Art. 4º As Escolas e as Instituições de Ensino Privadas que desrespeitarem a presente lei ficarão sujeitas a multas que variarão de 1.000 a 100.000 UFIR's-RJ, a ser arbitrada quando do não cumprimento do caput do Artigo 2º da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de repasses do Governo Federal e Estadual, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. No caso das creches e escolas privadas, as despesas decorrentes da adequação prevista nesta Lei serão custeadas pelas instituições privadas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares à execução desta Lei, bem como regulamentá-la no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2924/2023

EMENTA: INSTITUI PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA MULHER NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Vereador: Paulo Fernando Carvalho Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa de apoio à saúde da mulher, instrumento municipal de prevenção ao câncer de mama, que busca a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento do câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para que os exames de mamografia com suspeita de câncer sejam realizados em um prazo máximo de trinta dias a partir da solicitação médica.

Art. 2º São objetivos do programa de apoio à saúde da mulher:

- I - Prevenir a ocorrência de câncer de mama no Município;
- II - Estimular as mulheres a realizarem os exames de forma periódica, simplificada e eficiente;
- III - Promover a saúde da mulher como política prioritária no Município;
- IV - Diagnosticar de forma precoce a ocorrência de câncer de mama.



Art. 3º Para fins de alcançar os objetivos do programa de apoio à saúde da mulher, deverá ser implementado na rede municipal de saúde um sistema capaz de reorganizar os agendamentos de mamografia nos hospitais locais, de modo a suprir a demanda e garantir tratamento adequado a todas.

Art. 4º O paciente com suspeita de neoplasia receberá, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde - SUS, todos os tratamentos necessários, na forma desta Lei.

Art. 5º O respectivo agendamento deverá ser tratado como nas Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família, que constituem a rede de saúde pública no Município.

Art. 6º As mulheres com suspeita de neoplasia terão prioridade absoluta no atendimento junto aos médicos ginecologistas na rede municipal, devendo o encaminhamento do clínico geral para a especialidade ser contemplado em no máximo dez dias.

Art. 7º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3759/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 51278/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 084/05, em nome do Sr. VALDEIR FERNANDES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX- 26.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0952/2023

DEFINE RELOTAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 30821/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar da data de publicação, os servidores relacionados no anexo único desta portaria, no cargo em comissão ali mencionado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0952/2023 (Relotação)

MATRÍCULA | CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO | RELOTAÇÃO

20490-0 | 056.XXX.XXX-00 | Alessandro Pereira Coutinho | Assistente Executivo | CC6 | SEMUSA | SEMEDE;

15791-0 | 168.XXX.XXX-83 | Lohana da Cunha Bernardino Pfaender de Lima | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE | SEMUSA;

20432-3 | 014.091.727-67 | Adenilce dos Santos Silva | Assistente Executivo | CC6 | SEMAD | SEMEDE;

20416-1 | 156.288.867-69 | Rafael Salvador do Nascimento | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE | SEMAD | à disposição da SEMFAZ;

20476-5 | 110.542.377-86 | Edson da Silva | Assistente Executivo | CC6 | SEMUSA | SEMEDE;

20441-2 | 589.011.327-53 | Jurcimar Jose de Oliveira | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE | SEMUSA;

20292-4 | 041.883.397-48 | Jaqueline Souza da Silveira | Assistente Executivo | CC6 | SEMAD | SEMEDE;

17837-3 | 709.339.527-91 | Oscar Iabrudi Machado | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE | SEMAD | à disposição da SEMFAZ;

20268-1 | 114.609.297-05 | Geciane Moreira da Silva Berriel | Assistente IV | CC7 | SEMUSA | SEMEDE;

17175-1 | 147.158.757-64 | Maria Letícia de Almeida Medeiros | Assistente IV | CC7 | SEMEDE | SEMUSA;

20241-0 | 097.846.037-56 | Geison da Silveira Silva | Assistente IV | CC7 | SEMAP | SEMEDE;

20192-8 | 184.210.527-21 | Cleiton Rodrigues Santos | Assistente IV | CC7 | SEMEDE | SEMAP;

20439-0 | 134.908.667-38 | Marcos Vinícios Ferreira Marins | Assistente IV | CC7 | SEMUSA | SEMEDE;

20510-9 | 013.XXX.XXX-09 | Layna Pinto Monteiro | Assistente IV | CC7 | SEMEDE | SEMUSA;

PORTARIA Nº 0953/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 50645/2023.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0953/2023
(Designar)

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
MICHELLE GOMES SILVA	19906-0	Encarregado	FG3	SEMEDE à disposição da ASCOMTI

PORTARIA Nº 0954/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 51122/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Edgard Rodrigues dos Santos – Agente Administrativo/Encarregado – Matrícula: 10870-7 e Givanildo da Silva Gomes – Assistente II – Matrícula: 16999-4, como fiscais do Contrato nº 286/2023, do Processo Administrativo nº 26172/2023– Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos agrícolas - Semeadeira– para atender às necessidades Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0955/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 50999/2023/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, NATHALIE CAVATTI DE SOUSA, Engenheira Civil, matr. 11185-6, para substituição do servidor CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO, Engenheiro Civil, Matr. 6189-1 como responsável pela fiscalização do contrato nº 030/2023 SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – RJ – Processo nº 1081/2019 no período de férias de 16/10/2023 a 25/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0956/2023

VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 50980/2023,



RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal -GCM, com lotação SESEP, por morte da servidora CRISTIANE FRANCO DA FONSECA SCHERRER, matrícula nº 9976-7, a contar de 23/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0957/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 51123/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Edgard Rodrigues dos Santos – Agente Administrativo/Encarregado – Matrícula: 10870-7 e Givanildo da Silva Gomes – Assistente II – Matrícula: 16999-4, como fiscais do Contrato nº 287/2023, do Processo Administrativo nº 26172/2023– Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos agrícolas - Subsolador– para atender às necessidades Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0958/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 51125/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Edgard Rodrigues dos Santos – Agente Administrativo/Encarregado – Matrícula: 10870-7 e Givanildo da Silva Gomes – Assistente II – Matrícula: 16999-4, como fiscais do Contrato nº 288/2023, do Processo Administrativo nº 26172/2023– Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos agrícolas - Carreta Agrícola, Roçadeira e Distribuidor de Calcário e Fertilizantes – para atender às necessidades Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0959/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 51241/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TÂNIA MÁRCIA RANGEL ALVES BARBOSA, matrícula 3920-9, Assessor Técnico I, para responder interinamente pela Gerência de Cadastro Imobiliário, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em virtude das férias do Gerente, JANILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 7260-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0960/2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0281/2023-GAB,

Art. 1º NOMEAR o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0960/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
075.XXX.XXX-81	Cristiane Viana dos Santos	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ, à disposição da SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0961/2023.

Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação Etapa Intermunicipal CONAE - 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA INTERMUNICIPAL CONAE - 2024, conforme o § 2º, Art. 1º do Decreto Federal nº 11.697 de 11 de Setembro de 2023 e do Art. 10 do Regimento Geral da Etapa Estadual.

Art. 2º – NOMEAR os Membros da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação, conforme ANEXO ÚNICO.

Parágrafo Único: O mandato dos Membros se encerra com a finalização da Conferência Nacional de Educação – Etapa Intermunicipal CONAE - 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0961/2023

Agatha Christie Baptista Tavares - FME de Rio das Ostras
Alex Corrêa da Rocha – FME de Rio das Ostras
Ana Angélica Araújo Brinco Fraga - Casimiro de Abreu
Andrea de Rezende Nogueira - Rio das Ostras
Cynthia Freire Rangel Fernandes - Macaé
David de Cardoso de Souza - Carapebus
Erani Viana Neves Cardim - Macaé
Isabel Cristina Pessanha - Quissamã
Jacqueline Moreira - Rio das Ostras

Lucia Elena Silva Souza - Quissamã
Luiziane Lusitano Ramos dos Santos - Macaé
Márcia Alves Correa - Macaé
Maria Isabel Ferreira de Miranda Mesquita - Carapebus
Mônica Beatriz de Oliveira Barcelos Pessanha - Rio das Ostras
Renata Neves de Miranda Inácio - Casimiro de Abreu
Rogéria Lopes dos Santos Rieke Borges - Casimiro de Abreu
Sofia Zhariff de Souza Santana Guimarães - Carapebus
Zenilda Maria Fonseca de Souza Tavares - Quissamã

PORTARIA Nº 0962/2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e o Processo Administrativo nº 51370/2023,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os (as) cidadãos (ãs) relacionados (as) no Anexo Único desta Portaria, como integrantes da Comissão de Edital de Chamamento Público do CMDCA.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0962/2023

Nome	Secretaria/Entidade
Andreia Braga dos Santos Moraes Costa	ADOTE
Fabiana Aldaci Lanke	SEMEDE
Marcio da Silva de Souza	SEMEDE
Rafael Ostrovski	SEMUSA
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva	SEMAS

PORTARIA Nº 0963/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 276/2023 e 277/2023-SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50847/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
45.605/2023	276/2023	Aquisição de materiais para aulas de arte (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
45.607/2023	277/2023		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECISÃO

PROCESSO Nº 41489/2023

RECEBO o recurso interposto pela empresa DELURB AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.219.106/0001-49, e no mérito pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, quanto a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 7.359,39 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0943/2023
Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1615 de 11 de outubro de 2023

Onde se lê:

Art. 1º DISPENSAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, ...

Leia-se:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 24/08/2023, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1244/2022
Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1522, de 29 de dezembro de 2022

Onde se Lê:

ANEXO I - EXONERAR...

“16981-1 | Thais Angelo Fidelis | Gerente de Projetos Especiais - CC5 | SEGEP, à disposição da SEMAS ”

ANEXO II – NOMEAR...

“135.XXX.XXX-01 | Aline Matos Teixeira | Gerente de Projetos Especiais - CC5 | SEGEP, à disposição da SEMAS ”

Leia-se:

ANEXO I - EXONERAR...

“16981-1 | Thais Angelo Fidelis | Gerente de Programas Especiais - CC5 | SEGEP, à disposição da SEMAS ”

ANEXO II – NOMEAR...

“135.XXX.XXX-01 | Aline Matos Teixeira | Gerente de Programas Especiais - CC5 | SEGEP, à disposição da SEMAS ”

ERRATA DA PORTARIA Nº 0921/2023

Onde se Lê:

“

103.XXX.XXX-60	Priscilla Silva de Oliveira	Assistente IV - CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA
----------------	-----------------------------	---------------------	-------------------------------

”

Leia-se:

“

103.XXX.XXX-60	Priscila Silva de Oliveira	Assistente IV - CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA
----------------	----------------------------	---------------------	-------------------------------

”

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2022 (SEGEP)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Tomada de Preços nº 007/2023, a favor da empresa CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI - CNPJ 01.705.473/0001-57, no valor de R\$ 99.127,92, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de acréscimo de cobertura em policarbonato do Abrigo Municipal Infante-Juvenil - Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38460/2022 (SEMAD)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 082/2023, a favor das empresas FERRALY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 00.528.262/0001-23, no valor de R\$ 7.538,00; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ



12.811.487/0001-71, no valor de R\$ 6.529,62; ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ 27.039.914/0001-12, no valor de R\$ 9.843,56; BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA – CNPJ 29.191.839/0001-36, no valor de R\$ 3.817,20 e JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 31.371.075/0001-02, no valor de R\$ 14.086,89, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento material de limpeza (balde, cera, esponja, etc) para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PGM Procuradoria Geral do Município

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ASUS, inscrita no CNPJ nº 09.509.531/0010-70 com sede à Via de Acesso Norte, KM 38, 420, Galpão 1, Bloco 06, Sala 03, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 23.01.0075.001.00241-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0720/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21301/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21301/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0721/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21622/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21622/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0722/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37303/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 37303/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0723/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0723/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
CARLA MARTINS SILVA VERGILIO DE AZEVEDO	9554-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/08/2023 A 23/08/2023	46147/2023
GISELA FRANKLIN LAURINDO	17297-9	PROFESSOR I – 30 HORAS	14/09/2023 A 28/10/2023	42924/2023
DAYANA PRADO DOS SANTOS	17898-5	FISIOTERAPEUTA II	25/08/2023 A 31/08/2023	38569/2023
MAURO MONTEIRO COUTO	15376-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/08/2023	44878/2023
TAILLA SILVEIRA SALGADO MONTEIRO BARBOSA	16612-0	PSICÓLOGO III	04/09/2023 A 18/09/2023	45483/2023
MUNIKY COSTA MAIA	20072-7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/08/2023	45623/2023
MUNIKY COSTA MAIA	20072-7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/08/2023 A 05/09/2023	46026/2023
MAURO MONTEIRO COUTO	15376-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/09/2023	47457/2023
CARLA MARTINS SILVA VERGILIO DE AZEVEDO	9554-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/08/2023	47520/2023

PORTARIA Nº 0724/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.866 (dois mil oitocentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, da servidora ODILEIA CURVELLO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9402-1, conforme o Processo Administrativo nº 46550/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.



Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0725/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Aeronáutica, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.478 (mil quatrocentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos e 18 (dezoito) dias, do servidor WALTER SOARES FILHO, Guarda Civil Municipal – GCM, matrícula nº 7564-7, conforme o Processo Administrativo nº 45402/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0726/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da(s) Servidora(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0726/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
RAFAEL SANT ANNA DE SOUZA AZEVEDO	18710-0	PROFESSOR II- MATEMÁTICA	21/09/2023	33273/2023

PORTARIA Nº 0727/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0727/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
FÁTIMA DE ARAÚJO MACEDO FONSECA	4519-5	PROFESSOR I	21/08/2023 A 20/08/2024	50%	5574/2019
ONIRAM CORTES BARROZO	3191-7	PROFESSOR II- CIÊNCIAS	22/09/2023 A 21/09/2024	50%	26610/2022

PORTARIA Nº 0728/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0728/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Daiana Freire Lages Magalhaes	18101-3	Técnico em Enfermagem	13/09/2023 a 10/03/2024	47208/2023
Laryssa Machado Codeço Batista Peixoto	18842-5	Assistente Social	27/09/2023 a 24/03/2024	48398/2023
Marcia Meri de Lima Risso Guedes	31264-0	Agente de Combate as Endemias	29/09/2023 a 26/01/2024	48713/2023
Thayna Oliveira Bittencourt	19529-4	Técnico em Enfermagem	25/09/2023 a 22/03/2024	49044/2023
Natale Carvalho de Souza Lugão	18325-3	Enfermeiro	26/09/2023 a 23/03/2024	49911/2023

PORTARIA Nº 0729/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 51362/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS os servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0729/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Angelica Tulinto da Silva/Auxiliar Educacional/Coordenador de Segmento/18341-5/2022/2023/28/11/2023/27/12/2023/SEMEDE/30

Rebecca de Souza Brito Tota/Enfermeiro ESF/17983-3/2022/2023/30/10/2023/28/11/2023/SEMUSA/30



Paloma Carlos de Castro/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4461-0/2022/2023/06/11/2023/05/12/2023/SEGEP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0729/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Valmir Lirio Goncalves/Maqueiro/20130-8/2022/2023/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20

Luana Tavares Viana/Ag Comunitario Saude/15483-0/2022/2023/23/10/2023/11/11/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0729/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Audrey Ann Castro de Carvalho/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/4530-6/2022/2023/07/11/2023/16/11/2023/SEMOP/10

Cleide Correa Viana da Silva/Professor I/Coordenador de Segmento/4840-2/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMEDE/10

Cleide Correa Viana da Silva/Professor I/8985-0/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMEDE/10

Vanessa Lourdes Augusto Oliveira/Professor Supervisor de Ens/Professor Supervisor de Ensino/19292-9/2022/2023/28/11/2023/07/12/2023/SEMEDE/10

Isaias Pereira da Silva Junior/Fiscal de Transporte/Dir Centro de Com e Controle/10024-2/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SECTRAN/10

Luiz Henrique Rangel Lourenco/Secretario Executivo/20128-6/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAP/10

Sergio Estevam/Motorista/10036-6/2022/2023/25/10/2023/03/11/2023/SECTRAN/10

Jussara Monteiro da Cunha/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4642-6/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SESEP/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0729/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Beatriz Cerqueira Klein Lopes/Tecnico em Edificacoes/Assessor Tecnico III/10089-7/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMOP/10

Angela Teixeira Ilidio da Silva/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/16186-1/2022/2023/15/11/2023/24/11/2023/SEMEDE/10

Bianca Pereira Matheus/Secretario Escolar/20044-1/2022/2023/27/11/2023/06/12/2023/SEMEDE/10

Douglas Fernandes Moura/Fonoaudiologo/20043-3/2022/2023/22/11/2023/01/12/2023/SEMEDE/10

Misael Alves de Azevedo/Assistente III/13603-4/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMEDE/10

Rejane Correa Oliveira/Auxiliar de Secretaria Esco/Coordenador de Segmento/16371-6/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10

Roberta Fernandes Rodrigues/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/10073-0/2021/2022/28/11/2023/07/12/2023/SEMEDE/10

Rondinele Santos Batista/Agente Administrativo/Encarregado/4299-4/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10

Tathiana Gomes Vianna/Auxiliar de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria Escolar/17755-5/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMEDE/10

Thais de Souza Oliveira/Enfermeiro ESF/17818-7/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10

Miria Magalhaes dos Santos Ferreira/Agente Administrativo/Membro da CPLP/3864-4/2022/2023/23/10/2023/01/11/2023/SEMUSA/10

Vinicius Meyer Oliveira/Agente Administrativo/19345-3/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMAD/10

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

Khawana Faker Lauriano/Odontologo ESF/20129-4/2022/2023/06/11/2023/17/11/2023/SEMUSA/12

Angelica Jorge dos Santos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3813-0/2022/2023/13/11/2023/24/11/2023/SESEP/12

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Luana Tavares Viana/Ag Comunitario Saude/15483-0/2022/2023/23/10/2023/11/11/2023/SEMUSA/20

Vinicius Meyer Oliveira/Agente Administrativo/19345-3/2022/2023/06/11/2023/25/11/2023/SEMAD/20

ANEXO V PORTARIA 0729/2023 - SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Leonam Torres de Souza/Agente Administrativo/18478-0/2023/2024/28/11/2023/07/12/2023/GABINETE/10

PORTARIA Nº 0730/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0730/2023 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM.
Gilberto da Silva	14719-2	Assistente II	04/09/2023 a 03/10/2023	49445/2023

PORTARIA Nº 0731/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 17396/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0294/2023, dela excluindo a servidora Teresa Nepoumuceno Ferreira Salles, Atendente de Consultório Dentário, matr. 10828-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Eveline Martins Xavier de Almeida, Professor II – Ensino Religioso, matrícula nº 10627-5; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 22806/2020, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Glorialice Morais
Presidente da CPSIA
Matr. 4093-2



**RELAÇÃO DE
TELEFONES**
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 028/2023-SEMAS do Processo Administrativo Licitatório nº 14.108/2023 - SEMAS. Objeto: presente apostila refere-se à retificação na data da assinatura da Ata nº 028/2023 - SEMAS, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

(...)
Compromisso celebrado aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três ...

LEIA-SE:

(...)
Compromisso celebrado aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023
ASSINADA: 17/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.
PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
VALOR TOTAL R\$ 10.829,10
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
152	Bebedouro para garrações de até 20 litros; Refrigeração por compressor nacional 1/12hp, silencioso, de alto rendimento de água gelada e de baixo consumo de energia; Controle de temperatura frontal de 4º a 15ºC; Torneiras embutidas; Laterais do gabinete em aço inoxidável; Fornece água gelada e natural; Serpentina em aço inox; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza; Depósito de água em polietileno. Altura mínima 88cm.	KARINE / EXTREME / K-10-110V	UNID	15	721,94	10.829,10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 28.314/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023
ASSINADA: 17/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.
PARECER JURIDICO: Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 234.934,60.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL DE CONSUMO						
68	Tubo mágico elaborado em polipropileno medindo 1,65 x 0,06 cm	ITAPEX	UNID	800	8,21	6.568,00
69	Raia anti-turbulência, ideal para piscinas que são utilizados para competição de alto nível, discos de polietileno virgem com aditivos UV, proporciona perfeita flutuabilidade bloqueando 70% da energia das ondas. Características: Anti-turbulência, material virgem de baixa densidade (mole), Proteção UVA/UVB, diversas cores. Medidas: Diâmetro: 10.5 cm x Comprimento: 7.0 cm	FIORE	METRO	600	117,40	70.440,00



100	Fita Demarcatória para Quadra de Voleibol de Praia. Padrão Oficial, 2 faixas com 8,0mts e 2 faixas com 16mts, largura de 6cm, em polietileno (PE) com ilhoses e speck para fixação.	MASTER	UNID	20	95,08	1.901,60
101	Bandeirola oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades.	PENTA	UNID	20	475,00	9.500,00
118	Kit de Tênis de Mesa composto por 2 Raquetes com os dois lados revestidos em Eva e 3 Bolas de fibra de acetato, tem todas as características que possibilita amadores e profissionais jogarem, por meio de uma empunhadura confortável. Ideal para qualquer idade. Rede Tênis de Mesa confeccionada em nylon com Suporte Alicate para rápida fixação. Características; Raquetes Tênis de Mesa; Cor: Madeira, Preto e Vermelho. O Kit é composto por 2 Raquetes. Ideal para qualquer idade. Dimensões: Altura: 25,5 cm, Largura: 15cm Comprimento: 2,30cm; Rede Nylon Tênis de Mesa Material: Nylon e Ferro / Cor: Azul, Tipo de Suporte: Alicate.	MB	UNID	30	80,00	2.400,00
MATERIAL PERMANENTE						
136	Pandeiro 10" fabricado em Pinho e Pele Animal 46cm. Pandeiro com corpo de pinho com pele de couro animal, apresenta 5 pares de pratinelas em aço inox e aro niquelado.	LUEN	UNID	10	140,00	1.400,00
139	Prancha de Stand up, feita com Bloco EPS Alta Densidade e Resina Epóxi com Pintura interna evitando riscar a pintura. Nível: Principiante e intermediário. Prancha Híbrida pode ser usada na Praia, rios, lagos, represas, OTIMA FLUTUACAO, SUPER LEVE : 7 Kgs - Medidas da Prancha: 10'2" (Altura) x 31" (Largura) x 4 1/2 (grossura) - A partir de pessoas de 10 anos - Peso: ate 110 Kg - Itens Incluídos: 01 Deck já colado na prancha - 01 Quilha Central com 2 estabilizadores laterais e Chavinha FCS (para remover as quilhas laterais) - 01 Remo de Alumínio ajustável com pá preta. 02 fitas laterais já coladas na cor azul para proteção em caso do remo bater na prancha. 01 capa para a prancha.	BRASIL NATURAL	UNID	15	5.010,00	75.150,00
148	Par de Postes para Quadra de Tênis com Catraca para esticar o cabo de aço; Par de Buchas em PVC preto para instalação e fácil remoção; Material: Fabricado em Tubo de Aço Carbono de espessura 3 mm. Diâmetro Externo: 76,20 mm; Cor: Pintado de Verde. Medidas oficiais.	SPITTER	JOGO	10	1.507,50	15.075,00
151	Caixa acústica do tipo sub grave, com no mínimo 1000w rms, em 4 ohm, 600 w rms em 8 ohm, 1 alto falante 15" e volume master, saída amplificada para caixa 8 ohm (conexão tipo speakon, ajuste de corte do crossover variável 95hz à 480 hz), tecla de inversão de fase (phi) 180 ° ou 360°, potenciômetro de ajuste da fase (0° a 180° ou 180° a 360°), conectores xlr macho e fêmea in/out duplos (stereo), chave seletora de filtro de saída 9hi pass 100 hz)xlr, out, circuito clip limiter inteligente (clp) sistema auto ramp de acionamento (arp), proteção contra curto (scp). Proteção térmica eletrônica (etp), sistema de ventilação inteligente (ics)/turbo ventilada, chave lift gnd, voltagem 110 ou 220 v por chave seletora. (MARCA DE REFERÊNCIA JBL, OU OUTRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	PULSE	UNID	15	3.500,00	52.500,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43713/2023
INEXIGIBILIDADE



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Barto Empreendimentos e Serviços Comerciais LTDA

OBJETO: Contratação de show musical com o cantor GEORGE ISRAEL no dia 13/10/2023 às 21:00 horas, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, visando apresentação no evento denominado "SOM NO CENTRO", que acontecerá nos dias 12 à 15/10/2023, na rua Italiana Lourenço Cabral – Centro – Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 11/10/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 25.653,41

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.318
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 3061/2023
- Emitida em 09/10/2023

PARECER JURIDICO: 165/2023-EAO-04/10/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 285/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44662/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Casa 83 Produções LTDA

OBJETO: Show musical com a cantora MARIA GADU no dia 14/10/2023 às 21:00 horas, com duração de 1hora e 40minutos, visando apresentação no evento denominado "SOM NO CENTRO", que acontecerá nos dias 12 à 15/10/2023, na rua Italiana Lourenço Cabral – Centro – Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 11/10/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 85.041,73

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.318
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 3062/2023
- Emitida em 10/10/2023

PARECER JURIDICO: 147/2023- LCAB-05/10/2023 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 289/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 46.404/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 068/2023

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais para aulas de artes (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 45.610/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e JP COMERCIO LTDA.

ASSINATURA: 17/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$14.930,60

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2783/2023 Global
- EMITIDA EM 25/09/2023
- VALOR R\$ 7.454,96

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2784/2023 Global
- EMITIDA EM 25/09/2023
- VALOR R\$ 7.017,60

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2785/2023 Global
- EMITIDA EM 25/09/2023
- VALOR R\$ 458,04

PARECER JURIDICO: Nº 065/2023 – EAO – 12/05/2023 – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 290/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13205/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Bandeiras On Line Artefatos Têxteis LTDA

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 17/10/2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 1.882,50

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2982/2023
- Emitida em 28/09/2023

PARECER JURIDICO: 137/2023- EAO-14/08/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 291/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13205/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Companhia das Bandeiras e Acessórios LTDA

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 17/10/2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 3.672,00

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2983/2023
- Emitida em 28/09/2023

PARECER JURIDICO: 137/2023- EAO-14/08/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2449/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43912/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

OBJETO: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do Contrato nº 163/2022, visando a continuidade do serviço relativo à prestação de serviços contínuos de publicação de atos e expedientes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV.

VALOR: R\$ 30.030,00

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho: 3016/2023
- Emitida em 04/10/2023

PARECER JURIDICO: 154/2023 – EAO-04/09/2023 – E.A.O./ E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 ou 71, parágrafo único da Lei nº 13.303/2016.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 121/2023 (Processo Administrativo nº 10386/2023-SEMAS), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços nas unidades de atendimento e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 20/10/2023 às 09:00 horas fica ADIADO SINE DIE, tendo em vista impugnação de empresa ao respectivo Edital.

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Concorrência Pública nº 007/2023 (Processo Administrativo nº 35709/2022-SEMOP):

- 1) Fica alterado o subitem 11.2.2.2 do edital (Parcela de Maior Relevância)conforme abaixo:

11.2.2.2 Comprovação do licitante de possuir, na data prevista no subitem 1.1 deste Edital, profissional(is) de nível superior devidamente reconhecidos pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) de atestados e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica vistados pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado

para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviços de características técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, limitada esta exigência as parcelas de maior relevância: abaixo definidas, na forma estabelecida no inciso II e §§ 1º a 2º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/ 1993.

- PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS OU SIMILARES.
- 2) Fica alterado o subitem 11.2.2.3 do edital (Parcela de Maior Relevância)conforme abaixo:

11.2.2.3 Comprovação de aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) e/ou atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no inciso II e §§ 2º e 3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/ 1993, limitada esta exigência as parcelas de maior relevância:

- PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS OU SIMILARES.
- 3) Fica alterado o Item 04- Equipamentos, do Termo de Referência Anexo 01, passando a ter a seguinte redação:

4 EQUIPAMENTOS

A licitante deverá utilizar somente equipamentos em bom estado de conservação, com todas suas funcionalidades para que foi projetado, inclusive quanto ao conforto do operador e segurança dos demais colaboradores, cujas operações devem reduzir o risco de acidentes no canteiro de obras e garantir um trabalho de maior qualidade.

Falhas mecânicas em máquinas podem causar lesões graves a operadores e outras pessoas que trabalham nas proximidades, assim como podem resultar em pavimentação irregular, drenagem ineficaz e problemas no sistema de esgotamento sanitário, levando a retrabalho, custos adicionais ou perda de tempo no canteiro de obras.

A importância de utilizar equipamentos em bom estado de conservação em obras de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário está relacionada à eficiência, segurança, qualidade do trabalho, produtividade da mão de obra, economia de custos e sustentabilidade. Garantir que os equipamentos estejam em boas condições é um componente essencial para o sucesso de qualquer obra de infraestrutura.

- 4) Fica alterado o Item 9 – Parcela de Maior Relevância, do Termo de Referência Anexo 01 passando a ter a seguinte redação:

- PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS OU SIMILARES.
- 5) Fica alterado o Item 11– Observações, do Termo de Referência Anexo 01, passando a ter a seguinte redação:

1 - A empresa contratada poderá subcontratar prestação de serviço de até 30% do valor contratado desde que a empresa a ser contratada tenha como comprovar ter executado serviços de mesma complexidade técnica do item de maior relevância do escopo subcontratado.

2 – Não será permitida participação de empresa em consórcio devido a parcela de maior relevância ser largamente utilizada em obras de infraestrutura.

3 - Fica a cargo da empresa Contratada o fornecimento e colocação de 1 (uma) placa indicativa, em no máximo 10 (dez) dias após o início da obra em chapa de zinco, estruturada com madeira nas suas bordas, sendo os dizeres pintado com tinta a óleo. As dimensões serão 4,00 m de comprimento e 2,00 m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instaladas em locais visíveis e de frente para os acessos principais, conforme padrão P.M.R.O. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Após o término da obra, a placa deverá encaminhada para P.M.R.O., por se tratar de patrimônio público.

4 - Todo material a ser empregado na execução nos diversos estágios desta obra, será obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na Indústria da Construção Civil e obrigatoriamente obedecer às normas da ABNT.

Todo material a ser empregado será submetido à aprovação da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, para que a qualidade do material seja atestada pelo fiscal da P.M.R.O.

5 - Itens de instalações provisórias e placa indicativa de obra pública, contemplados na Planilha de Quantitativos e pagos pela P.M.R.O, deverão ser desmontados cuidadosamente e todo material pertinente, serão depositados em local a ser indicado formalmente pela P.M.R.O.

6 - Os serviços e quantitativos são estimativos, servindo apenas para base de cálculo do orçamento. O licitante deverá vistoriar o local para elaboração de seu orçamento, devendo se responsabilizar por seus quantitativos e preços para que não haja futuras solicitações de serviços complementares não listados na planilha. Sugerimos ainda, em caso de qualquer dúvida procurar dirimi-las através da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas a fim do cumprimento fiel do projeto. O objetivo da P.M.R.O. é obter a obra pronta sem nenhum tipo de reajuste.

7 – A contratada deve informar, previamente à assinatura da Ordem de Início, um e-mail que será um dos canais oficiais de comunicação entre a contratada e contratante, podendo receber ofícios, notificações, etc.

- 6) Fica alterado Termo de Contrato anexo 11-Clausula Oitava (Da Subcontratação) Paragrafo Primeiro- passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro

A empresa a ser CONTRATADA, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que, a CONTRATADA seja autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado desde que a empresa a ser contratada tenha como comprovar ter executado serviços de mesma complexidade técnica do item de maior relevância do escopo subcontratado.

Concorrência Pública nº 007/2023 (Processo Administrativo no 35709/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de rede de drenagem, rede de esgoto, pavimentação em paralelepípedo e urbanização das Ruas B, C, Rua Santa Ana (Trecho) e Travessa 2, Bairro Liberdade, no Município de Rio das Ostras/RJ, inicialmente ADIADA SINE DIE fica REMARCADA para o dia 24/11/2023 às 09:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II).

Valor Total Estimado: R\$ 4.710.262,20



O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 07/11/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 135/2023 (Processo Administrativo nº 32764/2023-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de ÁGUA MINERAL acondicionada em galão de 20 litros para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 105.000,00

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CPLP II - 08/11/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 136/2023 (Processo Administrativo nº 14443/2023-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as Unidades e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Valor Total Estimado: R\$ 610.378,94

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECTRAN

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 037/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
45508/2023	MARIANA GUIMARÃES SOUZA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 038/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
49837/2023	RAFAEL LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 039/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
50742/2023	MANOEL ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SEGE **Secretaria de Gestão Pública**

CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 2/2023 - SEGE – CURSO DE ENFERMAGEM.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE convoca para vagas de estágio candidatos do cadastro de reserva do Curso de Enfermagem. Os candidatos relacionados na planilha abaixo deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1544/2023 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 25 de outubro de 2023. O Edital poderá ser consultado na página do Programa de Estágios em www.riodasostras.rj.gov.br/estagio, dentro de PUBLICAÇÕES ANTERIORES.

CURSO	ORDEM	CANDIDATO INSCRITO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO
ENFERMAGEM	1	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SALVI DA CRUZ	69	UFF
	2	ESTER FRANCA DOS SANTOS	70	UFF

A Divisão de Estágios analisará os documentos para comprovar as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando quando deverá comparecer na SEGE para pegar o Termo de Compromisso de Estágio assinado e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAS **Secretaria de Assistência Social****CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI/ Rio das Ostras**

Criado pela Municipal nº 1527/2011

RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação das Inscrições/Registros de ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras/RJ e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, criado pela Lei nº 1.527/2011 - é órgão permanente, paritário e deliberativo, amparado pela Lei 10.741/2003;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48, parágrafo único, a obrigatoriedade de as Entidades Governamentais e Não Governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas, projetos e serviços junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 005/2023 a qual dispõe sobre o Registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, das Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos e Inscrição dos programas, projetos e serviços das Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos de atendimento a pessoa idosa;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa;

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Rio das Ostras, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1527/2011, e em conformidade com a Deliberação Plenária Ordinária de 29 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Inscrição/Registro das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

- Residencial Geriátrico Esmeralda e Assistência à Terceira Idade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.595.966.0001-51 sediada na Av. Amazonas, 403, Mar Y Lago, na cidade de Rio das Ostras/RJ.
- Residencial Sênior Árvore da Vida LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.803.236.0001-67 sediada na Rua Rio Bonito, 1176, Recreio, na cidade de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Tornar público no Jornal Oficial Rio das Ostras o Registro Nº 003/2023 – CMDPI/RO atribuído à Entidade Não Governamental ILPI Residencial Geriátrico Esmeralda e Assistência à Terceira Idade LTDA.

Art. 3º - Tornar público no Jornal Oficial Rio das Ostras o Registro Nº 004/2023 – CMDPI/RO atribuído à Entidade Não Governamental ILPI Residencial Sênior Árvore da Vida LTDA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2023.

Cristina Lucia Santana de Sousa
Vice-presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2023 CMDCA

RESULTADO PRELIMINAR DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA/RO, por meio da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, presidida pela Senhora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, e tendo como membros os Conselheiros de Direitos: Ana Cristina Caetano Rosa, Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento, Fabiana Aldaci Lanke, Giselly Leão de Oliveira, Marcio da Silva de Souza, Roberta Vieira Santa Cruz Costa, Shana Sá de Souza e Vanusia Dutra, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Edital 003/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 31 de março de 2023;

Considerando a realização da votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em data unificada em todo o território nacional, no dia 1º de outubro de 2023;

Considerando a publicação da Resolução 004/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 04 de outubro de 2023;

Considerando o grande número de denúncias recebidas pelo CMDCA e os prazos regimentais das etapas de análise e julgamento.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o Resultado Preliminar da Apuração dos Votos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rio das Ostras:

RESULTADO PARCIAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023	
CANDIDATOS	NÚMERO DE VOTOS
THAIS RICARDO TOLEDO	834
THAÍS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	778
VIVIANE DE MENEZES ANDRADE VIANNA	690
LUDRIELLY VIANA TOMAZ	685
MARIANA CRISTINA GONÇALVES	552
ELISALDO CORRÊA DOS SANTOS	546
LUCAS DE JESUS ALVES	302
AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES	284
JEAN CERQUEIRA	258
GABRIELA VILELA DA SILVA	214
EVELYN MARY DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS	169
EVERALDO BARBOSA LIMA	163
NEVES MARINA CABRAL CUNHA	114
ALCINO LUIS LOPES	65
DEYSE LUCI DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	33
LAUDICEIA NASCIMENTO DOS REIS GUEDES	21
OSNEIR TEODORO DE SOUZA	21
NULOS	982
TOTAL DE VOTOS	6711

Art. 2º Tomar pública a impugnação das candidaturas das senhoras abaixo relacionadas:

CANDIDATAS
FLÁVIA GOMES TOMAZ DOS SANTOS
JANE DOMINGOS DA CRUZ NASCIMENTO
MARTA DOS DORES FONSECA SORIANO ALMEIDA

Parágrafo único. Os votos das candidatas acima relacionadas foram considerados nulos.

Art. 3º Conforme prazo estabelecido na Resolução 004/2023 CMDCA, o Resultado Final da Votação será publicado em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 25 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

ROSENY RICARDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Rio das Ostras****CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Extraordinária do CMDCA, que será realizada no dia 20 de outubro de 2023, às 8h30, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.

Link para participação remota: <https://meet.google.com/vts-djxq-fhg>

Pauta:

1. Oitiva a candidato do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

ROSENY RICARDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**



O Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS-FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 09/ 2023 - Gestão 2023 - 2026

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 9ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 25 de outubro de 2023, às 14h, no auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.

<https://meet.google.com/ube-moiu-vnn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br, estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

- Boas Vindas;
- Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores;
- Acompanhamento da Movimentação Bancária e Aplicação de Recursos do FUNDO;
- SIOPE
- Assuntos Gerais.

Marta Janete Martins Guimarães Mattos
Presidente do CACS FUNDEB/Gestão 2023-2026

EXTRATO DE DECISÃO

Processo administrativo nº 23576/21

ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2020

Empresa: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI

APLICO à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº21.467.701/0001-05, com sede na Rua Roldão Miranda, 550, Bairro Funcionários, Contagem - MG, as seguintes penalidades: multa indenizatória pela inexecução parcial contrato – item lei em pó - no valor de R\$ 16.721,32 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) c/c a restituição aos cofres públicos do valor correspondente à diferença apurada em razão do dano ao erário no valor atualizado de R\$ 104.842,48 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), com fundamento na ARP 028/2020 e no Decreto Municipal nº 2092/2019. FICA a empresa ciente para que, caso queira, apresente recurso administrativo, nos termos do artigo 28 do mesmo Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a ser protocolizado no protocolo físico do DEPAG, na Secretaria Municipal de Administração Pública ou enviado por meio do endereço eletrônico: depag.semاد@gmail.com, e, que os autos do processo em epígrafe se encontram disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Rio das Ostras, 03 de outubro de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO cme Nº 06/2023

Altera data de Sessão Ordinária no exercício de 2023.

Considerando que não houve quórum suficiente para a realização da última Sessão Ordinária do CME, agendada para último dia 04 de outubro de 2023, às 9 horas.

Considerando o Art. 4º da Resolução CME Nº 01/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a data da Sessão Ordinária do CME do dia 04 de outubro para o dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam mantidos o mesmo horário e local definidos anteriormente nas Resoluções CME nos 01/2022 e 02/2023.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2023.

ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29944/2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, aplica à empresa ASSUM PRETO PRODUTOS CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 9.715,00 (nove mil setecentos e quinze reais), prevista no Inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total da ORFOR nº 201/2022, referente ao Termo de Contrato 022/2022, oriunda do P.A nº 14499/2021.

Desta forma, FICA Vossas Senhorias cientes da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10452/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, aplica à empresa MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega da ORFOR nº 249/2020, referente a ARP 021/2020, oriunda do P.A nº 39602/2020.

Desta forma, FICA Vossas Senhorias cientes da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1308/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutriplan Comercial Ltda
CNPJ: 32.694.553/0001-88

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do programa municipal de fórmulas infantis, Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 29.569,84
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.990000-2.621.0000
EMIÇÃO: 28/09/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1309/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25196/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME

CNPJ: 09.482.455/0001-65
OBJETO: Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 864,76
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815-33.90.39.990000-1.635.0000
EMIÇÃO: 29/09/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25196/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME
CNPJ: 09.482.455/0001-65
OBJETO: Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 2.566,24
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.39.990000-1.635.0000
EMIÇÃO: 29/09/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25196/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME
CNPJ: 09.482.455/0001-65
OBJETO: Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 3.112,77
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000-2.635.0000
EMIÇÃO: 29/09/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1312/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25196/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME
CNPJ: 09.482.455/0001-65
OBJETO: Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 245,05
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.39.990000-1.635.0000
EMIÇÃO: 29/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12770/2023
PDISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda
CNPJ: 30.079.222/0001-02
OBJETO: Aquisição de lente intraocular – LIO esférica importada e gel viscoat large, com a finalidade de realização de facectomia com implante de lio em od, em favor do paciente A. V. de O. M., em caráter emergencial.
VALOR: R\$ 4.250,00
DATA ASSINATURA: 16/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)
NOTA DE EMPENHO: 1204/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-2.704.0150



EMITIDA EM: 21/09/2023
VALOR: R\$ 4.250,00
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 115/2023-LFS-17/07/2023-EGS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3004/2021 e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25196/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME
CNPJ: 09.482.455/0001-65
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021 cujo o objeto é prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde, acréscimo em 05 unidades o quantitativo de atendimento e supressão de 01 unidade.
VALOR TOTAL: R\$ 27.155,20
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 6.788,82
DATA ASSINATURA: 29/09/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR UNITÁRIO POR APLICAÇÃO: R\$ 6.788,80
NOTA DE EMPENHO: 1309/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000
EMITIDA EM: 29/09/2023
VALOR: R\$ 864,76
NOTA DE EMPENHO: 1310/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000
EMITIDA EM: 29/09/2023
VALOR: R\$ 2.566,24
NOTA DE EMPENHO: 1311/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.635.0000
EMITIDA EM: 29/09/2023
VALOR: R\$ 3.112,77
NOTA DE EMPENHO: 1312/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000
EMITIDA EM: 29/09/2023
VALOR: R\$ 245,05
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 153-LFS-28/09/2023-EGS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II e Inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

• Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 134/2023 (processo administrativo nº 41563/2023), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos necessários ao tratamento de pacientes insulino-dependentes (tiras reativas e monitores/glicosímetros em regime de comodato), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 2.583/2007, visando o atendimento dos pacientes diabéticos insulino-dependentes cadastrados na Farmácia Municipal, polo de dispensação dos insumos aos pacientes, bem como o uso interno das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA de acordo com o disposto na portaria MS nº 2.583 de 10/10/2007.
Data da Sessão: 06/11/2023 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 394.405,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



COLETA DE LIXO

DIAS E HORÁRIOS DE COLETA

riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo

PORTARIA Nº 063/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face da Servidora lotada no quadro da Guarda Civil Municipal E.C.S, nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta violação aos incisos I, III e IV do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1828/2023.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 064/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor lotado no quadro da Guarda Civil Municipal L.S.E.S., nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta violação aos incisos I, III, IV, X e XI do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2915/2023.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA

Conforme Art. 1º da Resolução nº 357 de 02 de Agosto de 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 11 à 28 de Setembro de 2023.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/001115/2023	WELLIGTON POSSAMAI	001286/2023	KZA8B66	K30619131	DEFERIDO
PMRO/000392/2023	MERIAN GIVIGIER	001287/2023	LQR9F17	K30614570	INDEFERIDO
PMRO/000393/2023	MARLON DIONIZIO DE SOUZA	001311/2023	RKR8H93	K30568400	DEFERIDO
PMRO/001443/2022	ROMARIO BATISTA DA SILVA	001318/2023	QMV5D15	K30545945	INDEFERIDO
PMRO/001144/2023	DOUGLAS FERNANDES COSTA DA SILVA	001319/2023	LMN9F90	K30621497	INDEFERIDO
PMRO/001145/2023	JORGE ALVES RIBEIRO	001321/2023	LSU2784	K30567412	INDEFERIDO
PMRO/000287/2023	OSCAR IABRUDI MACHADO	001330/2023	LQC3126	K30328443	INDEFERIDO
PMRO/000245/2023	ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	001331/2023	RKK7J45	K30567915	INDEFERIDO
PMRO/000513/2023	ANDREIA AMARAL FURTADO	001332/2023	KOM8G37	K30561775	INDEFERIDO
PMRO/000512/2023	ANDREIA AMARAL FURTADO	001333/2023	KOM8G37	K30561776	INDEFERIDO
PMRO/000592/2023	LUIZ CARLOS DA CRUZ IORIO	001348/2023	KOA5075	K30615110	DEFERIDO

PMRO/000594/2023	LUCLECIA AMARAL DE ALMEIDA	001349/2023	MSD3694	K30619965	INDEFERIDO
PMRO/000346/2023	MACX CARDOSO BORGES	001362/2023	LLO2472	K30614480	INDEFERIDO
PMRO/000347/2023	MACX CARDOSO BORGES	001363/2023	LLO2472	K30614481	INDEFERIDO
PMRO/001182/2023	LUCIANO SILVA ALVES	001392/2023	RJD8D04	K30622602	INDEFERIDO
PMRO/001184/2023	JOAO PAULO DOS SANTOS	001394/2023	KPY3D36	K30329090	INDEFERIDO
PMRO/001185/2023	JOAO PAULO DOS SANTOS	001395/2023	KPY3D36	K30329108	INDEFERIDO
PMRO/000422/2023	MOISES SOARES MACHADO JUNIOR	001396/2023	LTC4C12	K30618910	INDEFERIDO
PMRO/001250/2022	LUIZ AUGUSTO MARTINS	001418/2023	KQN8B28	K30557669	INDEFERIDO
PMRO/001251/2022	LUIZ AUGUSTO MARTINS	001419/2023	KQN8B28	K30557670	INDEFERIDO
PMRO/001208/2023	ROBERTA FIUZA DE LIMA MARTINS	001421/2023	RJC4C46	K30552374	DEFERIDO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 045/2023

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de setembro de 2023 a WALMIR PINTO (Cônjuge) PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento da servidora: LUCINDA DOS SANTOS PINTO, aposentada por Idade, através da Portaria nº0540/2017, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação antes da EC nº 103/19 c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.02.06800P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 17 de outubro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 040917/2023 do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 01 de setembro de 2023, o valor inicial conforme abaixo discriminado, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a WALMIR PINTO (Cônjuge), em virtude do falecimento da servidora LUCINDA DOS SANTOS PINTO, aposentada por Idade, através da Portaria nº 0540/2017 do Chefe do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente



REDES SOCIAIS

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

@RIODASOSTRASGOV





PROGRAMA-SE

19 a 22 outubro

Fique por dentro de toda programação cultural da semana!



19 OUT, 16h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS
SESMARIA, com o grupo Faca Nagô



21 OUT, 14h às 17h – BIBLIOTECA MUN. PROF^a ÍRIS GALVÃO
Roda de Conversa entre Contadores de História - Edital LeriPE Cultural



21 OUT, 14h – CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.
Feira Cultural Vila Rainha Cultura POP / GEEK



21 OUT, 21h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS
Stand up Bira Thomazi



21 OUT, 10h – FEIRA DO ÂNCORA
Choro na Feira



22 OUT, 10h – FEIRA DE CIDADE PRAIANA
Choro na Feira



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DA PORTARIA Nº 058/2023

ONDE SE LÊ:

**NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Líliá Cristina Miranda Rodrigues|Professor Supervisor de
Ensino|087-6|2021/2022|06/11/2023 a 15/11/2023|10.

LEIA-SE:

**NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Líliá Cristina Miranda Rodrigues|Professor Supervisor de
Ensino|087-6|2022/2023|06/11/2023 a 15/11/2023|10.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2023

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa
DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A – CNPJ
33.495.771/0001-56

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros
para a Biblioteca Municipal Profª Íris Galvão.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.405,96 (cinco mil e quatrocentos e
cinco reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.3.346

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 306/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 29/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2023

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa 3T
COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 38.227.436/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de
materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de
higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio
das Ostras de Cultura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.985,80 (um mil novecentos e oitenta
e cinco reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.43.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 300/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2023

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA – CNPJ 11.506.338/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de
materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de
higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio
das Ostras de Cultura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.585,90 (dois mil quinhentos e oitenta
e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.43.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 301/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2023

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa
MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
VESTUÁRIO LTDA – CNPJ 12.032.954/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de
materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de
higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio
das Ostras de Cultura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 270,90 (duzentos e setenta reais e
noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.43.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 302/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2023

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa
VIPE COMERCIAL LTDA – CNPJ 17.526.067/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de
materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de
higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio
das Ostras de Cultura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.43.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 304/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 28/09/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa
FP AUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os
serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de
geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura
operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio
das Ostras de Cultura – JERO - 4/10 às 8h na Praia do Bosque
(perto da rede de vôlei) e 6/10 (Lagoa de Iriry - Estacionamento da
esquina da rua Aracaju com Alberto Ribeiro Lamego), Eco Ostras
- 18/10/2023 às 9h na Praça José Pereira Câmara, Feira da
Matemática - 19/10/2023 às 9h na Praça José Pereira Câmara,
PROTOTYPUS - 20/10/2023 às 9h na NUGEPE (Rua Santa Catarina,
155, Extensão do Bosque), Arte em Foco - 22/11 às 9h na NUGEPE
(Rua Santa Catarina, 155, Extensão do Bosque), Rio das Ostras
Instrumental 28/10 às 16h na Concha Acústica, FLIRO - 29 e 30/11
às 8h no (Camping de Costazul) e MUSICAL - 01/12 às 17h no
Camping de Costazul.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.279,00 (vinte e três mil duzentos e
setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 307/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 02/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FP AUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Roda Cultural - 15/10 às 16h - Rua das Dálias, s/n, Âncora (atrás do cemitério do Âncora).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 312/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 09/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 26 da Lei federal 8.666/93 **DECLARA** com base nas justificativas da Superintendência de Administração e Finanças e, parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, constantes do processo n.º **116/2023**, **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A** inscrita sob o CNPJ: **33.495.771/0001-56** com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de livros para Biblioteca Municipal Iris Galvão, tudo devidamente justificado e registrado no mencionado processo administrativo.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Inexigibilidade.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, às inteiras, os pareceres proferidos nesta data pela Assessoria Jurídica e Coordenadoria de Controle Interno, visando à contratação da **DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A** inscrita sob o CNPJ: **33.495.771/0001-56** para aquisição de livros para Biblioteca Municipal Iris Galvão, e **RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** acima.

À CPLP para publicação do devido aviso de inexigibilidade e continuidade dos procedimentos.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;

3) Inscrição Estadual e Municipal;

4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);

5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);

8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9) Alvará de localização;

10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;

11) Certidão de falência;

12) Certificado de registro no CREA da Empresa;

13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;

14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

1) Documento de Identidade;

2) Cartão de Autonomia;

3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

4) Certidão Negativa de Débito Municipal;

5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 143/2023

Concessão de Abono de Permanência
O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, anterior à EC nº 103/2019, c/c art. 12 e 17 da Lei Municipal 957/2005 e art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, com redação anterior a EC nº 103/2019 c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 02/10/2023, ao servidor efetivo, Sr. AUGUSTO DIAS BARRETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigia, matrícula n.º 041, lotado no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo n.º 1401/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N°069/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL que, dentro do prazo regimental, informe por que não foram entregues os UNIFORMES, os KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO as crianças, jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Educação no início do ano letivo de 2023, conforme graves denúncias relatadas pela nossa população e, ainda, de forma clara e detalhada, encaminhe relatório discriminando quais e quantos UNIFORMES, MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO foram entregues nas 49 unidades escolares e no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, por respectiva unidade e turmas, nos anos de 2021, 2022 e 2023, e quais estão falta para o presente ano letivo, esclarecendo quais as medidas estão sendo adotadas, principalmente, para solucionar a falta do material escolar e didático nas salas de aula, apresentando cópia integral dos respectivos processos administrativos e demais documentos pertinentes ao tema ora questionado.

Rio das Ostras, RJ, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Pode-se afirmar que o uniforme escolar possui caráter pedagógico, pois seu uso desenvolve nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, do fazer parte de um coletivo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças. E, ainda, o uniforme constitui item de segurança ao facilitar o reconhecimento do aluno dentro e fora da instituição, por exemplo, nos transportes públicos, em seu trajeto diário, e nos passeios e visitas externas à escola.

Num país de tão grandes desigualdades sociais como o nosso, onde nem sempre os pais têm condições de arcar com os custos de manutenção dos filhos na escola, a padronização dos alunos

trazida pelo uniforme escolar, nem sempre bem compreendida por alguns, é, em tese, fundamental para a inserção dos estudantes mais carentes, tornando-os parte do grupo.

Da mesma forma, ter os materiais adequados é um ponto ideal para melhorar a autoestima da criança, uma vez que, caso não os tenha, o aluno pode sentir-se rejeitado ou inferior aos outros por não ter os seus próprios materiais. A obtenção do material também é uma forma de motivar os alunos e envolvê-los na aprendizagem. Mochilas, agendas, estojos, cadernos e, claro, livros didáticos, constituem o material escolar necessário para cada aluno.

Afirmo que estas ações garantem às crianças melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos.

Contudo, chegado no meio do ano letivo de 2023, inclusive iniciado o recesso escolar em 15 de julho, próximo passado, os nossos alunos ainda NÃO receberam o uniforme escolar e estão sem o essencial material escolar e, existem reclamações, inclusive, que faltam livros dentre outros materiais didáticos nas salas de aulas.

Assim, este requerimento é fundamentado no art. 130 do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e essenciais inclusive para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo e da sociedade riostrense como um todo.

Acredito firmemente que a TRANSPARÊNCIA É UM PILAR FUNDAMENTAL DA DEMOCRACIA e que o acesso a informações claras e confiáveis é um direito de todos os cidadãos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento, solicito que as informações e documentos solicitados sejam fornecidas, de forma clara e detalhada, a fim de que possamos avaliar adequadamente a situação e as medidas que estão sendo adotadas para solucionar o problema dos UNIFORMES, dos KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO as crianças, jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Rio das Ostras, RJ, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

Moção de Repúdio N°001/2023

EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador MAURÍCIO BRAGA MESQUITA juntamente com os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma Regimental, requerem à Mesa Diretora a Aprovação da Moção de Repúdio, que a esta segue anexo.
Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar à V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Rio das Ostras - RJ, 21 de setembro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Rogério Belém da Silva
Vereador
1º Secretário

André dos Santos Braga
Vereador

Joelson Vinícius Horato do Carmo
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Sidnei Mattos Filho
Vereador

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

João Francisco de Souza Araújo
Vereador

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador

EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Repúdio à

ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) nº 442, de autoria do PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

JUSTIFICATIVA

Além da defesa do Princípio Republicano da Separação dos Poderes e do Sistema de freios e contrapesos, consagrados no texto Constitucional, esta MOÇÃO DE REPÚDIO é motivada pela tentativa de um Partido Político de Legislar, por vias judiciais matérias à respeito da prática de aborto, tema já regrado e delimitado nos artigos 124 e 126 do Código Penal, ressalte-se que de única e exclusiva responsabilidade do Congresso Nacional, que hoje, numa demonstração inequívoca do ativismo judicial, foi acolhida e já está pronta para ser julgada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Mas não é só.

A ADPF censurada, de autoria do PSOL, (Partido Socialismo e Liberdade), comete a mais ampla ofensa à vida, porque não só propõe a legalização do aborto, em até 12 (doze) semanas, mas porque, segundo seu texto, ainda que ultrapassado este período não haveria como imputar Direitos a um embrião.

Esta Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental, a ADPF 442, que pretende legalizar, até a 12ª semana da gestação, o assassinato de ser indefeso e inocente, no ventre da mãe, não merece prosperar.

Provavelmente a expressão que utilizei não seja politicamente correta, mas é exatamente acerca disso que trata essa ADPF, a busca de autorização legal para matar inocentes, no ventre materno.

Arrebata-se da Carta Magna, em vigor, a garantia à Dignidade da

Pessoa Humana e o Direito Fundamental à vida, demonstrando, dessa forma, a desmensurada importância que o Constituinte originário concedeu ao Direito à vida.

Assegura já explicitada Constituição Federal, promulgada em 1988, no caput do art. 5º, que: “todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer

natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade da vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade.”

Desse modo, seguindo os parâmetros constitucionais, o Código Civil, promulgado em 2002, ao tratar da “personalidade e da capacidade, com conceitos interdisciplinares da Medicina e da Biologia, garante a proteção a vida desde a concepção.”

E isso fica claro do dispositivo abaixo transcrito “in verbis”:

Art. 2º: A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Por outro lado, a Convenção interamericana de Direitos Humanos, pacto de São José da Costa Rica, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como norma de hierarquia supralegal, assevera em seu art. 4º, Inciso I que: “toda pessoa tem o Direito que se respeite a sua vida, esse direito deve ser protegido pela Lei e, em geral, desde o momento da concepção ninguém pode ser privado de sua vida arbitrariamente.”

Não existe, “data vênica”, preceito fundamental para matar inocentes, o preceito existente é pelo Direito e pela inviolabilidade da vida.

Afora isso, “data máxima vênica”, essa ADPF foi instaurada, ao arrepio da Lei, uma vez que § 1º, do art. 4º, da Lei 9.882/99, diz textualmente que: “não será admitida arguição de descumprimento de preceito fundamental quando houver outro meio eficaz de sanar a lesividade.”

Ora, como já explicitado, se o Poder competente para disciplinar tal assunto, que é o Poder Legislativo, vem cumprindo regularmente com seus deveres, não cabe ao Poder Judiciário dessemelhar a paridade Constitucional e ab-rogar a competência alheia.

Portanto é lá, por meio dos representantes eleitos pelo Povo, que se garante a legitimidade da vontade majoritária, resguardando-se, evidentemente, os Direitos da minoria.

Destaca-se, também, que ambas as casas, Câmaras dos Deputados e Senado Federal, possuem projetos de modificação do Código Penal e que as reformas já ocorridas ao ordenamento vigente por intermédio do Processo Legislativo não abrangeram a descriminalização do abortamento e que, inclusive, tramita na Comissão de Direitos humanos e legislação participativa do Senado Federal a sugestão Legislativa 015/2014, que trata do mesmo tema dessa ADPF em discussão.

Entendemos que a Jurisdição Constitucional desempenha papel preponderante, mas somente quando o Poder Legislativo não tem atuado, o que certamente não é o caso, uma vez que o Congresso Nacional está atento de seus deveres quanto a questão em discussão.

Nessa ótica o Poder Legislativo, obedecendo a separação dos Poderes por meio do Código Penal, já disciplinou as exceções de punibilidade para a prática do abortamento.

Evoca-se neste ponto o princípio da separação de Poderes, o qual se tornou o modelo fundamental na história do ocidente, necessitando de equilíbrio entre Autoridade e Autonomia.

Revela o censo de 2010 que mais de 85% dos brasileiros professam



a fé cristã, e o ato de tirar a vida de outrem, seja de um embrião, feto, criança, jovem, adulto, idoso, saudável ou doente, é atentado à Lei da ética e da moral cristã, pois viola o 6º Mandamento do decálogo bíblico que diz: “não cometerás assassinato.”

Assim, a eventual procedência da sobredita Ação, “data vênica”, seria uma imposição autoritária, ilegal, em discordância moral e a ética dos brasileiros.

O tema dessa ADPF, com a devida vênica, nos parece ser mais um atalho tomado por essa Corte como Partido Político, em detrimento do Processo Democrático das casas Legislativas, para impor “goela abaixo”, da Sociedade, a Legislação de abortamento genocida, eugênica e permissiva.

Desse modo, para escapar desse debate moral e ético, defensores da cultura da morte argumentam que o abortamento é uma questão de saúde pública.

No entanto, os números apresentados são falaciosos, os dados são inconsistentes, as estimativas não têm comprovação oficial e as pesquisas são notadamente assinadas por Militantes pró-aborto.

Saliento, outrossim, que não cabe a Suprema Corte alterar a conduta moral do povo, sobretudo violar o Direito à vida em descumprimento ao texto Constitucional.

Vivemos em um Estado Democrático de Direito, em que a liberdade de pensamento, liberdade de expressão, consciência e de crença nos são assegurados pelo texto Constitucional, e requeremos que nosso Direito seja respeitado.

Destaque-se que, militantes da cultura da morte, questionam quando ocorre o início da vida.

Contudo a embriologia já esclareceu o apontado, porque empiricamente a vida tem início com a fecundação do espermatozoide, gameta

masculino com o óvulo gameta feminino, formando uma nova célula, um novo ser, zigoto.

Destaque-se que, aos indecisos e inseguros cabe a aplicação de um Preceito Fundamental do Direito, na dúvida, pró Réu, e que fique claro que o Réu aqui é a verdadeira vítima, isto é o ser vivo, inocente e indefeso no ventre da mãe.

Portanto a prática de abortamento, assassinar um inocente indefeso no ventre da mãe, é um atentado contra a inviolabilidade da vida, e um insulto à Dignidade da Pessoa Humana.

Por isso, reitera-se que “não cabe ao Poder Judiciário inovar no ordenamento jurídico, sob o argumento de avanço civilizatório, independentemente de quem seja favorecido.”

E ao concluir, ratifica-se que somos contra a cultura que faz apologia à morte, defendemos a família e somos favoráveis ao Direito inviolável e a sacralidade da vida.

Nestes termos, não só solicitamos ao excelso Supremo Tribunal Federal que votem pela Improcedência da ADPF 442, bem como requeremos aos demais Edis que aprovelem a presente Moção de Repúdio.

Rio das Ostras - RJ, 21 de setembro de 2023

Maurício Braga Mesquita
Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Rogério Belém da Silva
Vereador
1º Secretário

André dos Santos Braga
Vereador

Joelson Vinícius Horato do Carmo
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Sidnei Mattos Filho
Vereador

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

João Francisco de Souza Araújo
Vereador

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador

INDICAÇÃO Nº 703/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a revitalização da sinalização da via, com a pintura da faixa de pedestres e sinalização do quebra-molas, ao longo de toda a extensão da Alameda Campomar que percorre os seguintes bairros: Jardim Miramar, Cidade Praiana, Cidade Beira Mar e Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 739/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a melhoria da iluminação pública e a

troca das lâmpadas que estão danificadas na Estrada Califórnia e adjacência, nas proximidades de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores daquela localidade, pois ficam sujeita a assaltos ou outros infortúnios ao trafegarem pelo local. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 740/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de placas padronizadas nominando as ruas do bairro Mar do Norte, com a troca das existentes.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores, pois há uma grande dificuldade em receber correspondências, e com isso gerando despesas com atrasos nos pagamentos das contas dos moradores. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 747/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a construção de lombada (quebra-molas) ou outro redutor de velocidade, na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Rua Grande do Norte, no Extensão do Bosque, em Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Fomos até o local em resposta a inúmeros relatos de residentes preocupados, que solicitaram ação imediata devido à preocupante velocidade dos veículos e motocicletas que transitam pela via. O aspecto mais alarmante é que muitas crianças e famílias utilizam essa rota diariamente, pois tem uma escola nas proximidades. Diante dessa situação, identificamos a imperativa necessidade de implementar medidas de controle de velocidade, como quebra-molas ou outros dispositivos redutores de velocidade.

Essa intervenção é crucial para resolver o problema que tem causado significativos transtornos aos que transitam por essa área. A implementação dessas medidas não só contribuirá para a prevenção de acidentes, atropelamentos e outros riscos à comunidade, mas também aumentará substancialmente a segurança no local.

Rio das Ostras-RJ, 03 de outubro de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 752 /2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A CRIAÇÃO DO BANCO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS, QUE SERÁ CONSTITUÍDO POR MATERIAIS ORTOPÉDICOS USADOS OU NOVOS, DOADOS PELA COMUNIDADE, TAIS COMO: CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, MULETAS, ANDADORES, BENGALAS, CAMA HOSPITALAR, TIPOIAS, ÓRTESES, PRÓTESES, DENTRE OUTRAS, DESTINADO A TODO E QUALQUER CIDADÃO QUE COMPROVE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Justificativa

A Presente preposição tem por objetivo, atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais regulamentados por esse banco ortopédico. Sabemos que inúmeras famílias carentes, que precisam de materiais ortopédicos ou até mesmo próteses, muitas vezes não possuem condições de adquiri-las, enquanto outros já fizeram uso dos mesmos e não estão mais utilizando esses materiais. Tendo em consideração isso, se torna viável a criação de um local específico para que os donos destes materiais possam doá-los. Entendendo a importância dessa doação, bem como da centralização de um local para que as pessoas tenham fácil acesso aos materiais, propõe-se o presente projeto, aonde a Administração Municipal receberá as doações ou aquisição e distribuirá as mesmas a fim de que possam ser reutilizados e úteis para quem precisa. Diante do exposto, entendo que será uma medida de grande relevância social. Conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador





PORTAL DA PREFEITURA

riodasostras.rj.gov.br